TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Notebooks e Tablets para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.

1.2. Planilha descritiva e orçamentária geral:

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
1	**Tablet Médio desempenho** Marca referência: Samsung Galaxy Tab S10 Lite Características: Tablet com Sistema operacional: Android (versão 15 ou superior) com garantia de atualização de no mínimo 5 anos pela Fabricante; Tela mínima de 10,9"(WUXGA+, resolução de 2112 x 1320) ou superior. Memória RAM mínima de 6GB. Processador Octa-core de até 2.4 GHz ou superior. Armazenamento interno mínimo de 128 GB. Expansível via cartão microSD de até 2TB.Câmera traseira: 8MP e frontal de 5MP. Conectividade wi-fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e 4G/5G através do cartão SIM (chip) físico; Capacidade de bateria de 8.000mAh. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT, no que couber.	UND	27	**R$ 2.822,24**	R$ 76.200,48
	COTA LIVRE				
2	**NOTEBOOK de Médio-Alto Desempenho.** Características mínimas: Processador de desempenho intermediário equivalente ou superior à Intel Core i7 (12ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H") ou superior, AMD Ryzen 7 6800H ou 7735H ou superior; Placa de vídeo dedicada (off-board)com desempenho equivalente ou superior a NVIDIA RTX 3060 com 6 GB GDDR6, AMD Radeon RX 6600M 8GB GDDR6 ou superior; Memória RAM mínima de 32GB DDR4/DDR5 ; Armazenamento SSD de no mínimo 1TB (NVMe) (PCIe 4.0) ; Tela mínima de 14" Full HD LED ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e porta RJ45 Gigabit ou superior; Portas USB 3.0, USB-C compatível com Thunderbolt 4 e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior a Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	23	**R$ 10.807,82**	R$ 248.579,86
3	**Tablet de alto desempenho.** Características mínimas: Sistema operacional: Android (versão 15 ou superior) com garantia de atualização de no mínimo 5 anos pela Fabricante; Tela mínima LCD de 12"(AMOLED Dinâmica 2X, resolução de 2800x1752) ou superior; Memória RAM: Mínimo 12 GB; Processador: Octa-core 4 nm de 2.5GHz nos núcleos de performance ou superior; Armazenamento Interno mínimo: 256 GB expansível via microSD até 1 TB; Câmara Frontal: A partir de 12 MP; Câmara Traseira: A partir de 13 MP; Gravações de vídeo em 4K a 60 Frames por segundo na câmera traseira e de 30 na câmera da frente ou superior; Conectividade: Wi-FI 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e 4G/5G através do cartão SIM (chip) físico; Capacidade de bateria: A partir de 8.000 mAh com suporte a carregamento rápido de 30W ou superior; Resistência: Certificação IP68 (resistente à água e poeira) ou superior; Equipamento novo, acompanhado de carregador, cabos e manuais. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT, no que couber.	UND	172	**R$ 5.182,91**	R$ 891.460,52

4	**NOTEBOOK de Alto Desempenho.** Características mínimas: Processador de alto desempenho equivalente ou superior à Intel Core i9 (14ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H") , AMD Ryzen 9 7945HX ou 9945HX ou superior; Placa de vídeo: dedicada (off-board) com desempenho equivalente ou superior a NVIDIA RTX 5060 com 12GB GDDR7 , AMD Radeon RX 8700M com 12GB GDDR7 ou superior; Memória RAM de 32GB DDR4/DDR5 ou superior; Armazenamento mínimo SSD de 1TB (NVMe) (PCIe 4.0); Tela mínima de 14" Full HD ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.2 ou superior; no mínimo portas USB 3.2, USB-C compatível com Thunderbolt 4 e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior ao Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	12	**R$ 12.841,50**	R$ 154.098,00
5	**NOTEBOOK de Médio Desempenho.** Características mínimas: Processador de médio desempenho equivalente ou superior à Intel Core i5 (12ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H"), AMD Ryzen 5 6600H ou 7535H ou superior; Memória RAM mínima de 16GB DDR4/DDR5 ou superior; Armazenamento SSD mínimo de 512GB (NVMe) (PCIe 4.0); Tela mínima de 14" Full HD LED ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e porta RJ45 Gigabit ou superior; Portas USB 3.0/USB-C e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior a Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	118	**R$ 6.427,00**	R$ 758.386,00
COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
6	**NOTEBOOK de Médio-Alto Desempenho.** Características mínimas: Processador de desempenho intermediário equivalente ou superior à Intel Core i7 (12ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H") ou superior, AMD Ryzen 7 6800H ou 7735H ou superior; Placa de vídeo dedicada (off-board)com desempenho equivalente ou superior a NVIDIA RTX 3060 com 6 GB GDDR6, AMD Radeon RX 6600M 8GB GDDR6 ou superior; Memória RAM mínima de 32GB DDR4/DDR5 ; Armazenamento SSD de no mínimo 1TB (NVMe) (PCIe 4.0); Tela mínima de 14" Full HD LED ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e porta RJ45 Gigabit ou superior; Portas USB 3.0, USB-C compatível com Thunderbolt 4 e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior a Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	7	**R$ 10.807,82**	R$ 75.654,74
7	**Tablet de alto desempenho.** Características mínimas: Sistema operacional: Android (versão 15 ou superior) com garantia de atualização de no mínimo 5 anos pela Fabricante; Tela mínima LCD de 12"(AMOLED Dinâmica 2X, resolução de 2800x1752) ou superior; Memória RAM: Mínimo 12 GB; Processador: Octa-core 4 nm de 2.5GHz nos núcleos de performance ou superior; Armazenamento Interno mínimo: 256 GB expansível via microSD até 1 TB; Câmara Frontal: A partir de 12 MP; Câmara Traseira: A partir de 13 MP; Gravações de vídeo em 4K a 60 Frames por segundo na câmera traseira e de 30 na câmera da frente ou superior; Conectividade: Wi-FI 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e 4G/5G atráves do cartão SIM (chip) físico; Capacidade de bateria: A partir de 8.000 mAh com suporte a carregamento rápido de 30W ou superior; Resistência: Certificação IP68 (resistente à água e poeira) ou superior; Equipamento novo, acompanhado de carregador, cabos e manuais. Garantia mínima de 12	UND	57	**R$ 5.182,91**	R$ 295.425,87

	(doze) meses. Em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT, no que couber.				
8	NOTEBOOK de Alto Desempenho. Características mínimas: Processador de alto desempenho equivalente ou superior à Intel Core i9 (14ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H") , AMD Ryzen 9 7945HX ou 9945HX ou superior; Placa de vídeo: dedicada (off-board) com desempenho equivalete ou superior a NVIDIA RTX 5060 com 12GB GDDR7 , AMD Radeon RX 8700M com 12GB GDDR7 ou superior; Memória RAM de 32GB DDR4/DDR5 ou superior; Armazenamento mínimo SSD de 1TB (NVMe) (PCIe 4.0);Tela mínima de 14" Full HD ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.2 ou superior; no minimo portas USB 3.2, USB-C compatível com Thunderbolt 4 e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior ao Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	3	**R$ 12.841,50**	R$ 38.524,50
9	NOTEBOOK de Médio Desempenho. Características mínimas: Processador de médio desempenho equivalente ou superior à Intel Core i5 (12ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H"), AMD Ryzen 5 6600H ou 7535H ou superior; Memória RAM minima de 16GB DDR4/DDR5 ou superior; Armazenamento SSD minimo dde 512GB (NVMe) (PCIe 4.0); Tela mínima de 14" Full HD LED ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e porta RJ45 Gigabit ou superior; Portas USB 3.0/USB-C e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior a Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	39	**R$ 6.427,00**	R$ 250.653,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.788.982,97

1.3. São órgãos participantes deste processo: Secretaria da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde, Diretoria de Trânsito – DIRETRAN; Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAM, Instituto de Previdência do Município de Lages – LagesPrevi, Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, Fundação Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher e para a Pessoa Idosa, Coordenadoria Municipal de Proteção, Defesa Civil e Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Turismo e Secretaria de Serviços Públicos.

1.4. As quantidades individualizadas de cada item por órgão participante estão discriminadas no **Anexo A – Quantitativos Por Participante (pg.16).**

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682/2023.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. Na presente licitação será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do art. 8º, §3º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

3.2. As informações acerca da previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2026, consta dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução pretendida consiste na aquisição de notebooks e tablets novos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, conforme a necessidade da Administração.

4.2. A contratação compreende o fornecimento de equipamentos com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, devidamente especificados em planilha descritiva e Termo de Referência, contemplando configurações mínimas de desempenho, capacidade de processamento, armazenamento, conectividade, qualidade, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

4.3. Os notebooks e tablets deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e, quando aplicável, indicação de rede de assistência técnica autorizada, assegurando suporte adequado durante o período de utilização.

4.4. A solução abrange, ainda, a garantia mínima de dos produtos, suporte técnico quando aplicável e a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, assegurando o suporte adequado durante o período de utilização.

4.5. Após assinatura do contrato/ata o órgão requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, devendo este realizar a entrega dentro do prazo em até 45 (quarenta e cinco) dias, nos locais definidos nas Solicitações.

4.6. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares de cada órgão participante, apêndices deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. <u>Obrigações da Contratada</u>

5.1.1. Fornecer produtos em atendimento às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias decorrentes de transporte, no prazo e local indicados pela Administração;

5.1.3. Entregar os produtos acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo detalhadamente as informações de marca, fabricante, modelo, tipo, configuração técnica procedência e prazo de garantia. Os equipamentos deverão ser fornecidos com sistema operacional devidamente licenciado e atualizado, quando aplicável, bem como manual do usuário em língua portuguesa e relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.4. Entregar os produtos acompanhados de carregadores, cabos, acessórios originais e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos conforme as especificações do fabricante. Deverá, ainda, ser apresentada relação da rede de assistência técnica autorizada no território nacional, garantindo suporte técnico e cobertura de garantia durante todo o período contratual;

5.1.5. Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e à proposta apresentada, observando os aspectos quantitativos e qualitativos exigidos, bem como a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.1.5.1. Somente poderão ser aceitos produtos diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do contrato, sem que haja qualquer ônus à Contratante;

5.1.6. Realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, embalagens violadas ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas ou com o ofertado na proposta, no prazo de 10 dias;

5.1.7. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, bem como certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, atendendo às normas técnicas vigentes e às disposições do Código de Defesa do Consumidor;

5.1.8. Responsabiliza-se por todos os custos operacionais decorrentes do fornecimento, incluindo encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, bem como despesas com transporte, carga e descarga, pessoal, alimentação, hospedagem, combustível, manutenção de veículos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à execução do objeto.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis foram observadas providências e critérios aplicáveis à presente contratação, visando promover a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, segurança e conformidade técnica. Dessa forma, somente será admitida a oferta de produtos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética previstos na Portaria INMETRO nº 304/2023.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Prazo para entrega dos materiais: em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da solicitação de fornecimento, no local nela indicado.

6.1.1.1. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 5 (cinco) dias da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2. A relação de endereços de entrega encontra-se disponível para consulta no **Anexo B – Endereços de Entrega (pg. 17)**

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

<u>Fiscalização</u>

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.15. Cabe ao Gestor do contrato:

7.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

8.12. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.18. Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/05/2026.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice ICTI/IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha será baseada nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no critério de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Da Aceitabilidade da Proposta

9.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, certificação do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido à certificação voluntária previstas na Portaria INMETRO nº 304, de 2023, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o produto possui segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente àquela necessária para a certificação na forma da Portaria INMETRO nº 304, de 2023;

9.3.1. Serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço http://www.inmetro.gov.br/organismos.

9.4. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar documento oficial do fabricante (Ficha Técnica, Catálogo, Folder ou Prospecto), contendo a marca e modelo do produto ofertado e suas especificações técnicas detalhadas, a fim de possibilitar a confirmação das características exigidas no Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da aquisição é de R$ 2.788.982,97 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

a) Secretaria Municipal da Administração

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 82.128,37	Percentual: 100%
Conta para empenho: 06.001-2.232 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Código de despesa: 52	Elemento de despesa: 4490 5235	

b) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 130.130,13	Percentual: 50%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 - PROJ./ATIV.: 2608 – 1. 500.0000.0001.2024 - Recursos Ordinários - Munic. Serviços de Proteção Social – Sede (Setores e CT), DSAN (Cozinha Comunitária, Padaria e Banco de Alimentos) – Conta 62.863-8		
Código de despesa: 4	Elemento de despesa: 4.4.90	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R$ 65.065,06	Percentual: 25%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 02– FAZ– COFIN ESTADO- PROJ. /ATIV.: 2.606 1.661.0000.0555.0001 – SEAS/SC – Média Complexidade – Conta 79.829-0 – 10% - R$ 26.026,02; Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 02 – FAZ – COFIN ESTADO- PROJ. /ATIV.: 2.607 1.661.0000.0545.2023 – SEAS/SC – PSEAC – Conta 79.829-0 – 15% - R$ 39.039,04;		
Código de despesa: 23-25	Elemento de despesa: 4.4.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R$ 65.065,06	Percentual: 25%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 02 - FNAS - PROJ. /ATIV.: 2.602 – 1.660.0000.0551.0000 - FNAS/SUAS - Proteção Social Básica – Conta 62.469-1.		
Código de despesa: 12	Elemento de despesa: 4.4.90	

c) Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 580.495,50	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.500.1001.0000.0000		
Código de despesa: 92	Elemento de despesa: 44.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R$ 580.495,50	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.550.0000.0000.0000		
Código de despesa: 95	Elemento de despesa: 44.90	

d) Diretoria de Trânsito - DIRETRAN

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 30.088,82	Percentual: 100%

Conta para empenho: 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito	
Código de despesa: 4.4.90.52.35	Elemento de despesa: 52.00

e) Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 118.348,85	Percentual: 100%
Conta para empenho: 24.001-2.702 - Manutenção das atividades da SEMASA		
Código de despesa: 12	Elemento de despesa: 44905235	

f) Secretaria de Planejamento Urbano - SEPLAM

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 61.608,14	Percentual: 100%
Conta para empenho: 04.000 2.222		
Código de despesa: 36	Elemento de despesa: 52.35	

g) Secretaria Municipal da Saúde;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 765.077,60	Percentual: 100%
Conta para empenho: 20.001.2.440 – MUNIC - Ações de Atenção Básica a Saúde		
Código de despesa: 11	Elemento de despesa: 44903017	

h) Instituto de Previdência do Município de Lages - LagesPrevi;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 6.427,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 23.001-2.650 Manutenção Lagesprevi		
Código de despesa: 3	Elemento de despesa: 33.90	

i) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 112.088,65	Percentual: 100%
Conta para empenho: 12.001.2302 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Código de despesa: 135	Elemento de despesa: 44905235	

j) Fundação Municipal de Esportes

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 38.532,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 40.001/2.502 – Manutenção das Atividades da Fundação		
Código de despesa: 189	Elemento de despesa: 339030	

k) Secretaria Municipal de Políticas para Mulher e Pessoa Idosa;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 45.182,18	Percentual: 70%
Conta para empenho: 50.001-2.640 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa.		

Código de despesa: 203	Elemento de despesa: 4490.5235

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 19.363,78	Percentual: 30%
Conta para empenho: 50.001-2. 616 – Ações de Atendimento as Pessoas Idosa		
Código de despesa: 197	Elemento de despesa: 4490.5235	

l) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 22.417,73	Percentual: 100%
Conta para empenho: 30.001/2.350 – Fundo de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC		
Código de despesa: 166	Elemento de despesa: 44.90.52,35	

m) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura SMOI;

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 31.981,46	Percentual: 100%
Conta para empenho: 09.01.2.900 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras		
Código de despesa: 104	Elemento de despesa: 3390-3028	

n) Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

Fonte de recursos: Município	Valor: R$ 34.457,14	Percentual: 100%
Conta para empenho: 1.500.0000.0000		
Código de despesa: 150	Elemento de despesa: 44905235	

12. Responsáveis pela elaboração do TR:

HENRIQUE ROBERTO ARRUDA MENEGUELI:07251651971
Assinado de forma digital por HENRIQUE ROBERTO ARRUDA MENEGUELI:07251651971
Dados: 2026.10.09 15:21:59 -03'00'

Henrique Roberto Arruda Menegueli
Diretor de Compras, Planejamento e Aquisições Compartilhadas

LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA:42251940944
Assinado de forma digital por LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA:42251940944
Dados: 2026.10.09 14:53:00 -03'00'

Leonardo Godinho de Oliveira
Diretor de Tecnologia da Informação
(Responsável Técnico)

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA TELES DE SOUZA
Data: 09/10/2026 10:59:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Teles de Souza
Gerente de Aquisições Compartilhadas

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A – QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Nº Item	Descrição	Valor unitário	Fundação Municipal de Esportes	DEFESA CIVIL	Secretaria Municipal de Educação	SEMASA	Secretaria de Administraçao	SEPLAM	DIRETRAN	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria da Sáude	Secretaria de Turismo	LagesPrevi	Secretaria de Obras e Infraestrutura	Secretaria Municipal da Mulher e Pessoa Idosa	Serviços Públicos	TOTAL
1	**Tablet Médio desempenho** Marca referencia: Samsung Galaxy Tab S10 Lite Caracteristicas: Tablet com Sistema operacional: Android (versão 15 ou superior) com garantia de atualização de no mínimo 5 anos pela Fabricante; Tela minima de 10,9"(WUXGA+, resolução de 2112 x 1320) ou superior. Memoria RAM minima de 6GB. Processador Octa-core de ate 2.4 GHz ou superior .Armazenamento interno minimo de 128 GB. expansivel via cartão microSD de ate 2TB.Câmera traseira: 8MP e frontal de 5MP. Conectividade wi-fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e 4G/5G atráves do cartão SIM (chip) fisico; Capacidade de bateria de 8.000mAh. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT, no que couber.	**R$ 2.822,24**	0	0	0	9	0	18	0	0	0	0	0	0	0	0	**27**
2	**NOTEBOOK de Médio-Alto Desempenho.** Características mínimas: Processador de desempenho intermediário equivalente ou superior à Intel Core i7 (12ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H") ou superior, AMD Ryzen 7 6800H ou 7735H ou superior; Placa de vídeo dedicada (off-board)com desempenho equivalente ou superior a NVIDIA RTX 3060 com 6 GB GDDR6, AMD Radeon RX 6600M 8GB GDDR6 ou superior; Memória RAM mínima de 32GB DDR4/DDR5 ; Armazenamento SSD de no mínimo 1TB (NVMe) (PCIe 4.0) e que possua TBW de 600TB ou superior; Tela mínima de 14" Full HD LED ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e porta RJ45 Gigabit ou superior; Portas USB 3.0, USB-C compatível com Thunderbolt 4 e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior a Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	**R$ 10.807,82**	0	1	0	3	2	1	1	5	5	2	0	2	3	5	**30**
3	**Tablet de alto desempenho.** Características mínimas: Sistema operacional: Android (versão 15 ou superior) com garantia de atualização de no mínimo 5 anos pela Fabricante; Tela mínima LCD de 10" ou superior; Memória RAM: Mínimo 12 GB; Processador: Octa-core 4 nm de 2.5GHz nos núcleos de performance ou superior; Armazenamento Interno mínimo: 256 GB expansível via microSD até 1 TB; Câmara Frontal: A partir de 12 MP; Câmara Traseira: A partir de 13 MP; Gravações de vídeo em 4K a 60 Frames por segundo na câmera traseira e de 30 na câmera da frente ou superior; Conectividade: Wi-FI 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e 4G/5G atráves do cartão SIM (chip) físico; Capacidade: A partir de 8.000 mAh com suporte a carregamento rápido de 30W ou superior; Resistência: Certificação IP68 (resistente à água e poeira) ou superior; Equipamento novo, acompanhado de carregador, cabos e manuais. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT, no que couber.	**R$ 5.182,91**	0	1	100	3	3	0	0	15	100	0	0	2	0	5	**229**
4	**NOTEBOOK de Alto Desempenho.** Características mínimas: Processador de alto desempenho equivalente ou superior à Intel Core i9 (14ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H") , AMD Ryzen 9 7945HX ou 9945HX ou superior; Placa de vídeo: dedicada (off-board) com desempenho equivalete ou superior a NVIDIA RTX 5060 com 12GB GDDR7 , AMD Radeon RX 8700M com 12GB GDDR7 ou superior; Memória RAM de 32GB DDR4/DDR5 ou superior; Armazenamento mínimo SSD de 1TB (NVMe) (PCIe 4.0) e que possua TBW de 800TB ou superior; Tela mínima de 14" Full HD ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.2 ou superior; no minimo portas USB 3.2, USB-C compatível com Thunderbolt 4 e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior ao Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	**R$ 12.841,50**	0	0	0	1	2	0	0	5	5	1	0	0	1	0	**15**
5	**NOTEBOOK de Médio Desempenho.** Características mínimas: Processador de médio desempenho equivalente ou superior à Intel Core i5 (12ª geração, apresentando o sufixo no mínimo "H"), AMD Ryzen 5 6600H ou 7535H ou superior; Memória RAM minima de 16GB DDR4/DDR5 ou superior; Armazenamento SSD minimo dde 512GB (NVMe) (PCIe 4.0) e que possua TBW de 320TB ou superior; Tela mínima de 14" Full HD LED ou superior; Conectividade Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior e porta RJ45 Gigabit ou superior; Portas USB 3.0/USB-C e HDMI; Sistema Operacional equivalente ou superior a Windows 11 Pro (licença perpétua ou OEM).Todos os componentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	**R$ 6.427,00**	6	1	100	5	3	0	3	10	20	0	1	0	3	5	**157**

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B – ENDEREÇOS PARA ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Benjamin Constant, 13, Centro, CEP 88.501-900.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Almoxarifado SMAS – Rua Praça Leoberto Leal nº 212, Bairro Brusque.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação - Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA
Avenida 1º de Maio, nº 1700, Bairro Popular, CEP 88526-070.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Setor de TI) - Praça Leoberto Leal, 20 – Centro, Lages/SC CEP 88501-310.

DIRETORIA DE TRÂNSITO - DIRETRAN
Av. Dom Pedro II, nº 1555, Bairro Universitário, CEP 88509-001, Lages/SC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – LAGESPREVI
Rua Sofia Moritz, n° 72. Centro, Lages-SC.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO – SEPLAM
Rua Aristiliano Ramos, 100, Bairro Centro, CEP 88502-050, Lages/SC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Av. Antônio Ribeiro dos Santos, 510, Universitário, CEP 88511-500.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E PARA A PESSOA IDOSA
Rua Santa Cruz, 155 em Lages/SC

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Terminal Rodoviário D. Honorato Piazera, localizada na Av. Dom Pedro II, 1555, 2º Piso, Bairro Universitário, CEP 88.509-001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOI
Rua Roraima, nº 74, Bairro São Cristóvão, Lages/SC CEP 88.509-175.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Germiniano Cordeiro, 102, Bairro Caravágio, CEP 88509-670, Lages, SC.

SECRETARIA DE TURISMO
Localizada na Praça João Costa, 191 - Centro, CEP 88.502-00.